

ao D.^s Jozé Vas de Carvalho, por confiar de sua probidade, e literatura derija o conselho de Guerra que mando fazer aos ditos Réos, conforme as Reaes Ordens de S. Mag.^a F: que D.^s g.^o. Capitulo 14 dos Artigos da Guerra do novo Regulamento e Alvará de 14 de Setembro de mil Sete Centos Secenta e Sinco.

São Paulo a 7 de Mayo de 1777 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

Para se concertar a prença da Secretaria.

Porquanto hé emdispensavel que não haja demora no Expediente da Secretaria deste Governo, Ordeno ao Almojarife da Real Fazenda mande com toda a brevidade, e sem perda nem de hum minuto, concertar a prença da mesma Secretaria que está quebrada e incapas de Servir.

São Paulo a 17 de Mayo de 1777 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

Para os Comandantes das Conduas das Geraes fazerem alto no Registo da Mantiqueira

Devia Ser aqui Reg.^oa a Portaria que fica adiante a fls 74-V

Ordeno a todos os Officiaes que Vierem de Minas geraes comandando, os Corpos de gente que da mesma manda marchar o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S. Cap.^m General D. Antonio de Noronha, em Socorro fação alto no Registo da Serra da Mantiqueira com os Seos respectivos corpos onde Se conservarão thé Segunda Ordem minha e ao Comandante do dito Registo mando entime esta Ordem aos referidos Officiaes comandantes que Serão obrigados a participar-me, o dia em que ao dito Registo chegarão, o numero de praças que trazem, e as graduacoens dos Officiaes que as acompanhão, Cuja diligencia lhe dou par muito recomendada. São Paulo a 26 de Mayo de 1777 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

Para Se recolherem os Comandantes das Conduas de Minas Geraes das Suas respectivas Comarcas, com toda as Suas condutas.

Porquanto hé inportantissimo ao Real Servisso que os Destacamentos de Minas que Se tem expedido desta Cidade em Socorro do Continente do Sul se recolhão com a possivel brevidade as Suas respectivas Comarcas de onde sahirão para aly Se exercitarem; depois de fardados, e armados poderem marchar em corpos regulares ao Exereito: o outra qualquer

